ATA DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

DEPENDÊNCIA: Secretaria Municipal de Esportes e Cultura.

CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 032/2022

Nº PROCESSO: 224/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em patrocinar o evento denominado CORRIDA DA AVENIDA EDUARDO BRANDÃO a ser realizado em data de 18 DE DEZEMBRO DE 2022 considerando o contido no Processo Administrativo de Licitação n.º 224/2022.

As quatorze horas do dia 05 do mês de Dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se os membros da Comissão Especial para organização e promoção dos eventos no Município de Ribeirão das Neves/MG, conforme Portaria/GAB 007/2022, os membros, Maria Eduarda Paula Santos, Gisele Santiago Xavier Cariri e Isabel Helena Ferreira Avelar. Conforme previsto em cronograma do edital supramencionado, foi feita a reunião para avaliar a documentação apresentadas pelas interessadas em realizar apoio ao evento III Corrida Avenida Eduardo Brandão. Ao verificar a documentação apresentada, pela empresa Pizzaria e Lanchonete Fonseca Limitada CNPJ 10707318/0001-60, foi verificado que a Cnd 543046783/2022 foi apresentada positiva, porém o representante legal emitiu uma declaração onde declara que ao tentar efetuar o pagamento anteriormente para a emissão do documento, houve um erro sistêmico onde era constado dois endereços do local da empresa, impossibilitando a emissão do documento, porém declara que o saneamento da duplicidade dos endereços já está em tramitação, sendo apresentado o comprovante de pagamento para regularização e que até a assinatura do termo de compromisso o documento já estará vigente.

Assim, considerando que o documento não foi regularizado por falha sistêmica não sendo de proveniência da interessada, uma vez que foi realizada a tentativa de regularização e por motivo e força maior foi apresentada da forma acima descrita, Informamos que até a assinatura do termo de compromisso caso a empresa não consiga se adequar, a mesma será inabilitada.

Quanto a documentação das empresas HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA, GÊNESIS SOCIEDADE DE ENSINO LTDA E SUPERMERCADOS NOVOS HORIZONTES LTDA, foi verificado consonância com as exigências editalícias, sendo declaradas habilitadas. Desta forma, abrimos o prazo para a apresentação de possíveis recursos.

Sem mais, assinam os representantes da Comissão de Eventos.

Maria Eduarda Paula Santos

Gisele Santiago Xavier Cariri

Isabel Helena Ferreira Avelar